



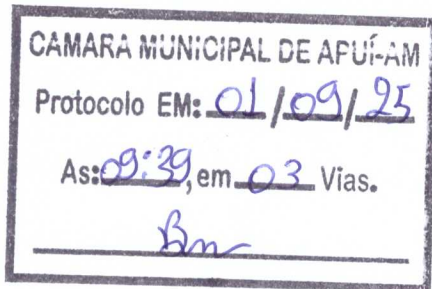
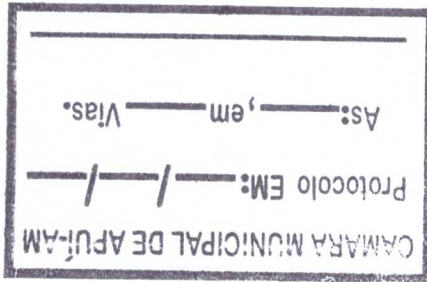
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 031/2025 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 009, de 25 de agosto de 2025.

“RECOMENDA-SE AO PLENÁRIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES JUVENAL BELO DA HORA E DANIEL NONATO PAZ, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE AO SRº DESEMBARGADOR JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



I – RELATÓRIO

APROVADO
Em: 01/09/25
Ass: _____

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando Nº 057/2025 – CMA**, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2025, de 25 de agosto de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta, convocada pelo presidente da câmara, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, realizada em 01 de setembro de 2025, procederam a análise do Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2025, de 25 de agosto de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes e dá outras providências.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, visto que, conforme preconiza o art. 15, inciso XXI, e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 201, § 1º, alínea “C” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/Am, é de competência privativa da Câmara, que excede os de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, a concessão de Título de Cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao município.

À proposta, tem como objetivo a concessão de Título de Cidadão Apuiense ao Srº Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Município de Apuí/AM e em o retribuir com reconhecimento do Poder Legislativo o comprometimento participativo dos tramites no Decreto de emancipação do município de Apuí/AM.

Desta forma, os membros das Comissões supracitadas, **APROVAM** o Projeto de Decreto Legislativo Nº 009, de 25 de agosto de 2025.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo Nº 009, de 25 de agosto de 2025, de autoria dos Vereadores Juvenal Belo da Hora e Daniel Nonato Paz, que concede o Título de Cidadão Apuiense ao Srº Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes e dá outras providências.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima

Membro Ver. Éber José da Silva